

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**ERRATA Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2016**

*Para atender às necessidades institucionais da Prefeitura, bem como adequar o certame aos padrões normativos, o Edital do Concurso Público passa a ter a(s) seguinte(s) modificação(ões):*

**Art. 1º.** Fica suprimido o subitem 1.11 e seus subitens.

**Art. 2º.** Fica modificado o quadro do caput do item 3.

Onde se lê:

<b>Etapas</b>	<b>Cargos</b>	<b>Crítérios</b>
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório

Leia-se:

<b>Etapas</b>	<b>Cargos</b>	<b>Crítérios</b>
Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório
Prova Prática	Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira	Eliminatório e Classificatório

**Art. 3º.** Ficam acrescentados os subitens 3.6 e 3.7, com as seguintes redações:

**3.6. DA PROVA PRÁTICA**

3.6.1 A terceira etapa deste Concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada para os cargos OPERADOR DE MOTONIVELADORA e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**3.6.2. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto/aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e não zerar nenhum dos critérios de julgamento.**

3.6.3. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo.

3.6.4. A Prova Prática será realizada no município de Carbonita em data, horário e local a ser comunicado oportunamente por meio de publicação/convocação que se dará em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do resultado definitivo dos aprovados nos cargos que exigem Prova Prática. O ingresso aos locais de aplicação das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identificação original com foto: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto.

3.6.4.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

3.6.4.2. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.

3.6.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos do horário estabelecido.

3.6.6. Os candidatos ao deverão exibir ao examinador responsável pela aplicação da Prova Prática sua carteira nacional de habilitação “D” ou “E” original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

3.6.7. O não comparecimento na data, horário e local determinados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada ou reaplicação de prova.

3.6.8. Os equipamentos, ferramentas e outros objetos e materiais necessários para realização da Prova Prática serão fornecidos pela Prefeitura aos candidatos. Os veículos utilizados deverão ser oficiais ou requisitados pelo Poder Público mediante ato administrativo competente.

3.6.9. No decorrer da Prova Prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.6.10. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida, camisa ou camiseta. Não será permitido o uso de anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings ou similares. Sob pena de ser excluído do certame.

3.6.11. Quando da realização das Provas Práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

3.6.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, salvo adaptação compatível, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

3.6.13. Alterações na execução da Prova Prática poderão ser realizadas pela organização antes do início da mesma, desde que fundamentada e que não cause prejuízo aos candidatos, como alteração do tempo máximo, entre outras.

3.6.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**3.7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>	
<b>Atividade a ser realizada/Critérios</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e serviços análogos	Até 40 pts

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
<b>TEMPO MÁXIMO = 15 minutos</b>	

<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	
<b>Atividade a ser realizada/Critérios</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço	Até 25 pts
Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos	Até 40 pts
Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
<b>TEMPO MÁXIMO = 15 minutos</b>	

**Art. 4º.** Fica modificado o subitem 4.4 e seus subitens.

Onde se lê:

**4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + TÍTULOS)**

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva e de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

**Leia-se:**

**4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II**

**PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS**

4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova de Títulos.

**PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA**

4.4.3. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.

4.4.4. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Prática.

**Art. 5º.** Fica modificado o subitem 4.5 e seus subitens.

Onde se lê:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

**4.5. DO RESULTADO FINAL**

4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, somando todas as notas.

4.5.3. Os cargos que não contêm Provas de Títulos não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.

4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.

4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**Leia-se:**

**4.5. DO RESULTADO FINAL**

4.5.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.

4.5.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva, na Prova de Títulos e na Prova Prática, somando todas as notas.

4.5.3. Os cargos em que forem sendo concluídas as etapas de provas não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores de outros cargos que assim exigirem, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.

4.5.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.

4.5.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.

4.5.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

**Art. 6º.** Fica modificado o subitem 5.1.

**Onde se lê:**

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, dos resultados e classificações.

**Leia-se:**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA***  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial, da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da Prova Prática, dos resultados e classificações.

**Art. 7º.** Para atender às modificações desta Errata, o Edital sofrerá alterações estruturais quanto à numeração de subitens.

Continuam em vigor todas as demais disposições do Edital do Concurso Público – Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Carbonita, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

**Carbonita/MG, 20 de julho de 2016.**

***Marcos Josealdo Lemos***  
***Prefeito Municipal***

***Comissão Supervisora do Concurso Público***